

PUBLICADO NO DOM
24 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 152/2025

TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO COM OS DIAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2025, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município-LOM;

Considerando a Portaria MGI nº 9.783 de 27 de dezembro de 2024, que "divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional".

Considerando Decreto nº 133-s, de 27 de janeiro de 2025, "divulga os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no exercício de 2025".

Considerando a Lei Municipal nº 2.806, de 19 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre feriados do município de Guarapari".

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o calendário de feriados e pontos facultativos relativos ao exercício de 2025, em que não haverá expediente, no âmbito do Município de Guarapari/ES.

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
DIA/MÊS	DIA/SEMANA	CLASSE	MOTIVO
03 de março	2º feira	Ponto Facultativo	Carnaval
04 de março	3º feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05 de março	4º feira	Ponto Facultativo	Cinzas
18 de abril	6º feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo
21 de abril	2º feira	Feriado Nacional	Tiradentes
28 de abril	2º feira	Feriado Estadual	N.S. da Penha
1º de maio	5º feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalhador
2 de maio	6º feira	Ponto Facultativo	-
19 de junho	5º feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20 de junho	6º feira	Ponto Facultativo	-
29 de junho	Domingo	Feriado Municipal	Dia de São Pedro



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

7 de setembro	Domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil
19 de setembro	6º feira	Feriado Municipal	Emancipação Política
12 de outubro	Domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
15 de outubro	4º feira	Ponto Facultativo	Somente Magistério
27 de outubro	2º feira	Ponto Facultativo	-
28 de outubro	3º feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor
2 de novembro	Domingo	Feriado Nacional	Finados
15 de novembro	Sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República
20 de novembro	5º feira	Feriado Nacional	Dia da Consciência Negra
21 de novembro	6º feira	Ponto Facultativo	-
08 de dezembro	2º feira	Feriado Municipal	Dedicado a Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade
24 de dezembro	4º feira	Ponto Facultativo	-
25 de dezembro	5º feira	Feriado Nacional	Natal
26 de dezembro	6º feira	Ponto Facultativo	-
31 de dezembro	4º feira	Ponto Facultativo	-

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Trabalho, Assistência e Cidadania, bem como, órgãos de fiscalização e/ou serviços considerados como essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo Secretário.

Parágrafo único. Nas demais secretarias, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou revezamento, nos casos julgados necessários.

Art. 3º - A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com repartição, sede ou filial no Município de Guarapari, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringem às Secretaria e órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Guarapari/ES, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal